



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.435/2018, de 1º de agosto de 2018.

Revoga o Art. 3º do Decreto nº 5.281/2018, de 6 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.281/2018, de 6 de fevereiro de 2018, que "Aprova o Loteamento Residencial denominado JARDIM VENEZA localizado na cidade de Céu Azul, Estado do Paraná, e dá outras providências";

CONSIDERANDO o cumprimento da execução das obras de infraestrutura que compreendem o loteamento;

CONSIDERANDO o Laudo de Vistoria e Recebimento das Obras, expedido pelo Engenheiro Civil e pelo Secretário de Viação e Obras do Município,

## DECRETA:

Art. 1º Revoga o Art. 3º do Decreto nº 5.281/2018, de 6 de fevereiro de 2018, ficando dispensada a garantia prevista no mesmo, tendo por efeito a baixa da garantia hipotecária das seguintes matrículas:

Lote 01 da quadra 251 com área de 272,46m<sup>2</sup> e matrícula nº 23.477;  
Lote 02 da quadra 251 com área de 170,90m<sup>2</sup> e matrícula nº 23.478;  
Lote 03 da quadra 251 com área de 171,45m<sup>2</sup> e matrícula nº 23.479.  
Lote 04 da quadra 251 com área de 172,00m<sup>2</sup> e matrícula nº 23.480;  
Lote 05 da quadra 251 com área de 172,55m<sup>2</sup> e matrícula nº 23.481;  
Lote 06 da quadra 251 com área de 173,05m<sup>2</sup> e matrícula nº 23.482;  
Lote 07 da quadra 251 com área de 173,60m<sup>2</sup> e matrícula nº 23.483;  
Lote 08 da quadra 251 com área de 174,15m<sup>2</sup> e matrícula nº 23.484;  
Lote 09 da quadra 251 com área de 174,65m<sup>2</sup> e matrícula nº 23.485;  
Lote 10 da quadra 251 com área de 175,20m<sup>2</sup> e matrícula nº 23.486;  
Lote 11 da quadra 251 com área de 175,75m<sup>2</sup> e matrícula nº 23.487;  
Lote 12 da quadra 251 com área de 176,25m<sup>2</sup> e matrícula nº 23.488;  
Lote 13 da quadra 251 com área de 202,67m<sup>2</sup> e matrícula nº 23.489;  
Lote 08 da quadra 253 com área de 354,20m<sup>2</sup> e matrícula nº 23.517;  
Lote 09 da quadra 253 com área de 170,00m<sup>2</sup> e matrícula nº 23.518;  
Lote 10 da quadra 253 com área de 170,00m<sup>2</sup> e matrícula nº 23.519;  
Lote 11 da quadra 253 com área de 170,00m<sup>2</sup> e matrícula nº 23.520;  
Lote 12 da quadra 253 com área de 170,00m<sup>2</sup> e matrícula nº 23.521;  
Lote 13 da quadra 253 com área de 170,00m<sup>2</sup> e matrícula nº 23.522.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto acima referenciado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, em 1º de agosto de 2018.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 1º / 8 / 2018

Página: 01 edição 1948

Germano Bonamigo  
Prefeito Municipal